

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1044386



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UNIFORMES PERSONALIZADOS, PARA OS COLABORADORES CEDIDOS E EFETIVOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.

ABRIL/2024.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024 LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1044386 SGPE- PSFS 0094/2024

A **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SCPAR Participações e Parcerias S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, através da **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS** torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei nº 13.303/2016, em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484/18, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., disponível no site www.portosaofrancisco.com.br, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. por meio do **Parecer Jurídico de 25 de abril de 2024**, e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio. Os anexos relacionados a seguir são partes integrantes deste edital:

| | |
|------------------|---|
| ANEXO I | TERMO DE REFERÊNCIA. |
| ANEXO II | MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO |
| ANEXO III | MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA |
| ANEXO V | MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. |

1. DA LICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

1.1 Do Objeto

1.1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UNIFORMES PERSONALIZADOS, PARA OS COLABORADORES CEDIDOS E EFETIVOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.**, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do presente Edital.

1.2.1 – As propostas deverão ser cadastradas no sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A., até às **09:00 hs do dia 13 de maio de 2024.**

1.2.2 - É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, os valores das propostas comerciais tornam-se publicamente conhecidas.

1.2.3 – **ATENÇÃO:** Os documentos de habilitação deverão ser anexados juntos com a proposta de preço, através do sistema a ser utilizado para realização da licitação, conforme §3º do art. 26 do Decreto Federal 10024/2019.



1.3 – Início da Sessão de Disputa de Preços:

1.3.1 - A abertura da Sessão se dará às **10:00 hs do dia 13 de maio de 2024**.

1.4 Da Divulgação

1.4.1 A divulgação do presente edital obedecerá ao prazo mínimo de **08 (oito) dias úteis**, de acordo com o disposto no inciso II, §2º do art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

1.4.2 As modificações promovidas no presente edital serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não afetar a participação de interessados no certame ou a preparação das propostas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos, e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

2.1.1 Os Lotes II, III, IV, V, VIII, destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o que preceitua o inciso I, do Art. 48, da Lei Complementar n. 123/2006, c/c o Artigo 2º, do §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

2.2 A licitante deve assumir inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

2.3 A participação na presente licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, das Normas Técnicas vigentes e pertinentes à matéria e aquelas complementares, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.4 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação e de ser contratada pela SCPAR PSFS a empresa:

- a) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **SCPAR PSFS**;
- b) Suspensa pela **SCPAR PSFS**;
- c) Declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) Cujo administrador seja sócio da empresa suspensa, impedida ou declara inidônea;
- f) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

- i) Empresas sob a forma de consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);
- j) Empresas que estejam em regime de falência ou concordata, ou que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral; e,
- k) Sociedades Cooperativas; Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços - **DGMS**, da Secretaria de Estado da Administração – **SEA**, do Governo do Estado de Santa Catarina.

2.4.1 A verificação do atendimento do impedimento de que trata a letra “j” do item acima se dará, cumulativamente, por autodeclaração fornecida pela licitante (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO III** deste Edital), e pela conferência na etapa de habilitação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

2.4.2 Aplica-se a vedação prevista no item 2.4 acima:

- a) À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - Autoridade do Estado de Santa Catarina, assim considerada os ordenadores primários de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta.
- c) Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **SCPAR PSFS** há menos de 6 (seis) meses.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME :

3.1. - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

3.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame .

4. PROCEDIMENTO DA SESSÃO:

4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL;

4.1.1 - O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.2.1 - Maiores informações e detalhamentos disponíveis na íntegra em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação - Fornecedores”, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

4.1.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.3.1 - A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

4.1.3.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.4 - O licitante deverá encaminhar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

4.1.4.1 - O preenchimento da proposta, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. qualquer responsabilidade.

4.1.4.2 - Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.4.3 - No sistema, deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,

seguros, lucro, uniformes, alimentação, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.1.4.4. - Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2006, os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

4.1.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade.

4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.8. Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site <https://www.licitacoes-e.com.br>

4.2 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.2.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

4.2.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **VALOR TOTAL POR LOTE** em reais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

4.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS



- 4.3.1** - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 4.3.2** - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- 4.3.3** - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas.
- 4.3.4** - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3.5** - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, podendo ser visualizadas apenas após a fase de lances.
- 4.3.6** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 4.3.7** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 4.3.8** - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.9** - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.3.10** – Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

4.4 - ETAPA DE LANCES

- 4.4.1** - Aberta a etapa de lances pelo Pregoeiro, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.
- 4.4.2** Os lances observarão o decréscimo mínimo de **R\$ 10,00 (dez reais)** do último valor ofertado;
- 4.4.3** - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.
- 4.4.4** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.
- 4.4.5** - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.6** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.4.7** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.4.8 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.4.9 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.4.10 – O fechamento da etapa de lances se dará quando decorrer o lapso de 02 (dois) minutos sem a oferta de novos lances.

4.4.10.1- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos disposto no item **4.4.9**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto, mediante justificativa.

4.4.11 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.12 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes divulgadas no sítio eletrônico da SCPAR São Francisco do Sul S.A., além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

4.4.13 - Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço por global.

4.5 – JULGAMENTO

4.5.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por Lote único.

4.5.2 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

4.5.4 - Em caso de empate, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei no 8.248/91;

IV - sorteio.

4.5.4.1 - Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.

4.5.5 - Havendo indícios de inexecuibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

4.5.5.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

4.5.5.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

4.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

4.6.1 - Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I – Contenham vícios insanáveis;

II – Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III – Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.;

IV – Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou

V – Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.6.2 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

4.6.3 - A SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.6.4 - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

4.7 – NEGOCIAÇÃO



4.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições;

4.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

4.7.3 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.7.4 - Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.

4.7.4.1 - A negociação de que trata o item 4.7.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

4.7.5 - Se depois de adotada a providência referida no item 4.7.4.1 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será encerrada a licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS :

5.1 A proposta de preços deve ser apresentada em original com base nos quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital, devendo ser datada e assinada pelo Representante Legal da licitante, devidamente identificado, informando ainda na proposta o número de telefone e e-mail para contato.

5.2 A PROPOSTA DE PREÇOS preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se que seja apresentada nos moldes do **ANEXO V** deste edital, devendo obrigatoriamente conter:

a) A **Planilha Orçamentária**, contendo os preços unitários e totais, e o total geral da proposta, expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

b) O **prazo de validade da proposta** (não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final para a entrega das propostas desta licitação. No silêncio da proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias);

c) **Declaração**, datada e assinada de que a licitante elaborou de forma independente sua proposta (podendo ser utilizado o modelo apresentado no **ANEXO IV** deste edital) em atendimento ao disposto art. 299 do Código Penal Brasileiro.

d) **Comprovação** de que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** (para microempresas e empresas de pequeno porte).

5.2.1 Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a instalação, remuneração e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros pertinentes ao fornecimento do produto e a execução dos serviços, objeto da presente licitação, e demais despesas tais como: taxas, impostos, frete, alimentação, transporte, estadia, equipamentos de proteção individual, uniformes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos.

5.2.2 – Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2.3 Na omissão dos prazos de execução e de validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário, mantido valor global ofertado.

5.2.4 - Constatado erro de preenchimento na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.

5.3 - Após a fase de negociação, o pregoeiro solicitará o imediato envio da proposta comercial readequada, em formato digital conforme modelo disponível no **Anexo V** deste edital, exclusivamente por meio do sistema, em um prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens do lote. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo pregoeiro.

5.3.1 A licitante vencedora do certame deve, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens do lote, detalhar sua proposta com o novo valor representado pelo lance que a sagrou vencedora, diretamente no sistema licitações-e, na aba Lote, opção “Detalhar proposta”.

5.3.2 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

5.4 - O valor estimado da contratação é **“SIGILOS”**, e só será disponibilizado a órgãos de controle externo e interno, de acordo com o disposto no art. 34, §3º da Lei Federal nº 13.303/16 c/c com o art. 21, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, podendo o Pregoeiro divulgar o valor máximo aceitável na fase de lances e/ou negociação, caso julgue necessário, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO :

6.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

6.1.2 - A empresa melhor classificada, caso não tenha enviado juntamente à proposta, deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, em até 2 (duas) horas após a convocação pelo pregoeiro, via chat do sistema licitações-e, em que ocorre a sessão.

6.1.2.1 - O licitante poderá encaminhar os documentos de habilitação ou juntamente à proposta, no prazo definido, até a abertura das propostas, ou no momento de convocação do pregoeiro. Documentos encaminhados fora dos prazos mencionados, serão desconsiderados. Tal medida torna-se necessária a garantir a isonomia no certame.

6.1.2.2 **Em caso de diligência** realizada pelo pregoeiro , a licitante deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos e informações complementares, em até 1 (uma) hora após a sua solicitação.

6.1.2.3 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Pág. 08 de 32 - Documento assinado digitalmente.

6.1.2.4 - O Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo pregoeiro.

6.1.2.5 - Percebida a ausência total ou parcial dos documentos de habilitação, o pregoeiro, na busca da defesa da proposta mais vantajosa, poderá conceder prazo adicional para que a ocorrência seja sanada.

6.1.3 - O Licitante que não atender às exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda às condições de habilitação.

6.1.3.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao Licitante arrematante.

6.1.4 - Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros. A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

6.1.4.1 - Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.

6.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nas empresas enquadradas na LC 0123/2006, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o pregoeiro solicitar via *chat*, pelo sistema, prorrogação por igual período, a critério da **SCPAR PSFS**, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º do art. 43 da Lei Complementar nº 155, de 2016, c/c o §5º do art. 80 do Regulamento da **SCPAR PSFS**);

6.1.5.1 – O benefício legal disposto no item 6.1.5, não exclui a necessidade de apresentação dos documentos de habilitação fiscal, na apresentação da proposta, independente da condição de “negativa” ou “positiva” de débitos.

6.1.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Estatal e declaração de inidoneidade), sendo facultada à **SCPAR PSFS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.1.6 - No ato da contratação, se qualquer dos documentos apresentados na fase de habilitação estiver com prazo de validade vencida, fica a empresa adjudicada obrigada a apresentar novo(s) documento(s).

6.1.7 - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

6.1.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do **CNPJ** e o respectivo endereço, observado que:

- a) a) Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

6.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;
- e) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014. **(MODELO ANEXO III)**;

II - Empresário Individual:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- c) Comprovante de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União;
- d) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual nº 16.493, de 05 de dezembro de 2014. **(MODELO ANEXO III)**;

Nota: As declarações referenciadas na alínea “e” do inciso I, e na alínea “d” do inciso II, ambos do caput deste item, caso não apresentadas, poderão ser substituídas por manifestação de conhecimento e aceitação do licitante, ou ainda por cláusula contratual que apresente a redação completa dos dispositivos referidos.

6.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I - Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

II - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

III – Prova da regularidade com a Fazenda Pública do **Estado de Santa Catarina**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1 – certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.



6.4.2 – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou da recuperação judicial ou extrajudicial; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

b) As Sociedades Anônimas, ou por Ações deverá ser apresentado publicação no Diário Oficial ou outro Jornal, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;

c) As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

d) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, acompanhado do recibo de entrega do livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. O Agente de licitação poderá solicitar, através de diligência, o arquivo eletrônico encaminhado.

6.4.3 - A boa situação financeira da PROPONENTE deve ser demonstrada através dos seguintes indicadores econômicos:

I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O índice obtido pela divisão indicada deve ser igual ou superior a 1,00.

II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

O índice obtido pela divisão indicada deve ser igual ou superior a 1,00.

a) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, assinado por profissional habilitado da área contábil, atestando que a licitante atende aos índices econômicos exigidos.

b) A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo ou capital social líquido mínimo, integralizado registrado, na forma da Lei, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, válidas na data da abertura das propostas.

6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

6.5.1. Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional, através de apresentação de ATESTADO(S), fornecido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado, que comprove fornecimento de objeto, compatível com o objeto licitado.

Considera-se compatível, fornecimento de uniformes personalizados, contendo bordados.

Nota: Os atestado(s) supracitado(s) deverá conter o nome da instituição emitente e o nome, cargo e telefone de quem o assinou.

6.6 DA DISPENSA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

7.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

7.2 - O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., que também procederá à homologação do certame.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas, dentro do horário comercial, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão, devendo processar, julgar e decidir a impugnação interposta e responder os esclarecimentos em até 2 (dois) dias úteis contados da interposição.

8.1.1 As informações e esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal deverão ser formulados “exclusivamente” por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado.

8.1.2 As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicados a todos os interessados através do Portal de Contas do Estado e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

8.1.3 Será admitido o encaminhamento de **impugnação aos termos do Edital**, através do e-mail licitacao@portodesaofranciscodosul.com.br. Sendo obrigatório encaminhar dentro do prazo informado no Edital.

8.1.4 - É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de recurso ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do(a) pregoeiro(a) da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. responsável por esta licitação.

8.1.5 Na hipótese da **SCPAR PSFS** não decidir a impugnação e os questionamentos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas .

8.1.5.1 Compete à autoridade signatária do instrumento convocatório decidir as impugnações interpostas.

8.1.6 Se a impugnação for julgada procedente, a **SCPAR PSFS** deverá:

a) Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

b) Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

I - Republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame ou a elaboração da proposta; e,

II - Comunicar a decisão da impugnação aos licitantes.

8.1.7 Se a impugnação for julgada improcedente, a **SCPAR PSFS** deverá comunicar a decisão diretamente ao impugnante, dando prosseguimento à licitação.

8.1.8 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

8.2 - DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO EM RECORRER E DOS RECURSOS

A manifestação da intenção de interpor recurso poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento de Licitação, no prazo de **2 (duas) horas, a partir** do ato de declaração do vencedor **informado pelo pregoeiro no sistema eletrônico**. Após a manifestação da intenção em recorrer, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico.

8.2.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, conforme artigo 44, parágrafo 3º do Decreto Federal 10024/2019;

8.2.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.2.4 - O resultado da licitação será divulgado no sítio oficial da **SCPAR PSFS**, e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela **SCPAR PSFS**, consoante a minuta que constitui o **ANEXO II** deste Pregão, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, o nome das partes e de seus representantes, especificação resumida do objeto, preço total, prazo de vigência e recursos orçamentários.

9.1.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser assinada preferencialmente na forma digital.

9.1.1.1 – Para assinatura digital deverá ser utilizada a **Certificação ICP-Brasil** .

9.2 Convocação para assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

9.2.1 Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à respectiva concorrente vencedora, esta será convocada para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados da data de convocação, assinar a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

9.2.2 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para a assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, desde que formulado no curso do prazo

inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

9.3 A não APRESENTAÇÃO pela CONTRATADA dos documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido para a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

9.4 A licitante fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato, foto da fachada da sede da empresa em atendimento a Lei Estadual nº 17.983, de 19 de agosto de 2020.

9.5 Da Execução do Contrato/Autorização de Fornecimento:

9.5.1 O contrato/autorização de fornecimento deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.5.2 São partes integrantes do contrato/autorização de fornecimento a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

9.5.3 A **CONTRATANTE** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da execução do objeto contratual para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade do executado com a qualidade exigida, e se necessário, mediante abertura de processo interno de apuração de responsabilidade e de penalidade;

9.5.4 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual;

9.5.5 A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;

9.5.6 Estando a **CONTRATADA** em débito com o Estado de Santa Catarina, a **CONTRATANTE** informará à Procuradoria Fiscal dessa condição e dos pagamentos processados;

9.5.7 Quando da rescisão contratual, o gestor do contrato deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias, quando for o caso;

9.5.8 Não será admitida a cessão de contrato ou de crédito oriundo da contratação a ser celebrada em decorrência da presente licitação;

9.6 Da Subcontratação:

9.6.1 Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto da presente licitação.

9.7 Da Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega

9.7.1 A vigência da Autorização de Fornecimento será de 06 (seis) meses, com início a partir da data da assinatura do último diretor a assinar a Autorização de Fornecimento, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da SCPAR PSFS, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

9.7.2 Prazo de entrega será até 60 (sessenta) dias após confirmação e solicitação do gestor/fiscal do Contrato para entrega total dos quantitativos solicitados.

9.7.4 A solução de eventuais problemas durante o prazo de fornecimento contratado é de total responsabilidade da licitante Contratada, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a **SCPAR PSFS**.

9.8 Das Alterações Contratuais:

9.8.1 O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 a 152 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

9.9 Da Inexecução e da Rescisão Contratual:

9.9.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, prevista nos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

9.9.2 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, para a plena indenização do erário;

9.9.3 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante **CONTRATADA** são as previstas neste Edital, no Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**;

9.9.4 O descumprimento, por parte da licitante **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, por ato unilateral, precedida de comunicação escrita e fundamentada a ser enviada a **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

9.9.5 Constitui também, motivo para rescisão do contrato, o não cumprimento pela licitante **CONTRATADA** das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados, previstas na legislação federal, estadual ou municipal, ou dispositivos relativos à matéria, constantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos;

9.10 Do Reajuste dos Preços Contratados:

9.10.1 Os preços estabelecidos são fixos, únicos e irrealizáveis, durante a vigência do Contrato, estando inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, tributários, trabalhistas e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente licitação.

9.11 Do Recebimento dos Produtos /Serviços:

9.11.1 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, e art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

9.12 Da Garantia dos Produtos:

9.12.1 Os produtos objeto da presente contratação deverão ter garantia contra defeitos de fabricação estabelecida pelo fabricante;

9.12.2 Peças recebidas com defeito, incompatíveis com a descrição, imperfeição, ou qualquer outro motivo que necessitem de troca devem ser substituídas em até 10 (dez) dias após a comunicação do Fiscal do Contrato.

9.12.3 Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

10. - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 A **SCPAR PSFS**, através da **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto da presente licitação.

10.2 Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

10.3 Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., situado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Bairro Centro - São Francisco do Sul/SC, no horário de expediente da Estatal, momento em que será procedida a conferência por Servidor ou Comissão de Recebimento.

10.4 A **FISCALIZAÇÃO** de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na prepostos ou contratados.

10.5 Os produtos somente serão aceitos se estiverem em perfeitas condições, inclusive acondicionados em embalagem do próprio fabricante, dentro do prazo de validade, e atenderem às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital/termo de referência.

10.6 FISCALIZAÇÃO deverá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10.7 O aceite dos serviços pela **SCPAR PSFS**, não exclui a responsabilidade civil da licitante **CONTRATADA** por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, ou atribuídas pela **SCPAR PSFS**, verificados posteriormente, garantindo-se à **SCPAR PSFS** as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10.8 A **FISCALIZAÇÃO** deverá solicitar junto a **CONTRATADA**, documentação complementar enviada junto à Fatura/Nota Fiscal, contendo os documentos mencionados na Resolução n.0016/2021/GERCON/SCPAR-PSFS.

10.9 A licitante **CONTRATADA**, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

10.10 A presença da **FISCALIZAÇÃO** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os

atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a licitante **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente processo de licitação correrão à conta de recursos próprios da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**

12. DO PAGAMENTO:

12.1 As despesas resultantes da presente contratação serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora do Pregão, observado o que consta no edital e neste contrato, inclusive quanto à forma e condições de pagamento a seguir:

12.2 O pagamento será:

12.2.1 Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais, emitidas em nome da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número do contrato e do Pregão).

12.2.1.1 A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

12.2.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigações financeiras pendentes, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa Contratada providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **SCPAR PSFS**;

12.2.3 A empresa Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.2.4 O pagamento será efetuado conforme Relatório emitido pela FISCALIZAÇÃO, mediante protocolização dos documentos fiscais medidos e aceitos pela Fiscalização da SCPAR PSFS, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal, estando de acordo com a Resolução n. 0016/2021/GERCON/SCPAR-PSFS, disponível no- link: <https://portosaofrancisco.com.br/public/uploads/resolucoes/54.pdf>.

12.2.5 Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A, de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A;

12.2.6 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento dos produtos, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

12.2.7. O cronograma de pagamento mensal será da seguinte forma:



- I–Primeira data de pagamento será no dia 10 ou primeiro dia útil subsequente;
- II–Segunda data de pagamento será no dia 20 ou no primeiro dia útil subsequente.
- III–Terceira data de pagamento será no dia 30/31.

12.2.8 Da Atualização por Inadimplemento

Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a empresa Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1 As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 em seus artigos 82, 83 e 84, e do Capítulo III, do Título III, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, disponível no sítio eletrônico da SCPAR Porto de São Francisco do Sul: <https://portosaofrancisco.com.br/licitacoes/>

- I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;
- II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, da garantia ou cobrado administrativamente ou judicialmente;
- III – Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 e 172 do Regulamento;
- IV - Da Inidoneidade para licitar e contratar – A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS, por até 02 (dois) anos** será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13.
- V - Do procedimento para aplicação de sanções deve atender o disposto nos artigos 174 e seguintes da Seção I do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

13.2 Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.3 Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados;

13.4 Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas as PROPONENTES e a licitante CONTRATADA fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

14. DA MATRIZ DE RISCO:

A CONTRATADA deverá observar e atender a Matriz de Risco disposta no Termo de Referência, **Anexo I** do edital, em atendimento ao disposto no artigo 42, inciso X Lei Federal nº 13.303/16, c/c o artigo 37 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, não podendo alegar posteriormente desconhecimento dos riscos que terá que assumir inerentes a execução dos serviços objeto da presente contratação.

Parágrafo Único: Para eventos supervenientes alocados na matriz de risco como de responsabilidade da CONTRATADA, é vedada a celebração de aditivos que alterem essa condição.

15. DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Prevendo que as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas neste item, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da **SCPAR PSFS**, a finalidade e a segurança da contratação;

16.3 A **SCPAR PSFS** não se vincula as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em Lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

16.4 O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, antes da data de abertura das propostas, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis (de acordo com o disposto no inciso II, letra “a” § 4º do art. 27 c/c o § 3º do art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**), bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das propostas;

16.5 Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 74 e no § 2º do art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado (de acordo com o disposto no art. 90 do Regulamento);

16.6 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste edital e em seus anexos;

16.7 A licitante Contratada deve cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos e materiais de proteção individual, bem como atender o disposto na Lei nº 16.003,



de 25 de abril de 2013, que exige a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços objeto desta licitação, devendo ser ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme o tipo de atividade desenvolvida, sem onerar o Contrato;

16.8 A empresa contratada deve providenciar, junto aos órgãos competentes, inclusive os órgãos ambientais, todos os registros, licenças e autorizações que forem necessária e devida em relação à execução dos serviços contratados;

16.9 Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da licitante contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual;

16.10 Quando na especificação do objeto forem estabelecidas medidas aproximadas, no julgamento serão adotadas as variações admitidas pela **ABNT** ou, na ausência de parâmetros oficiais, o Pregoeiro adotará critérios próprios, justificadamente, limitados em qualquer hipótese à margem superior ou inferior de 10% (dez por cento);

16.11 Nenhuma indenização será devida às Licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente **PREGÃO**;

16.12 É fundamental a presença da **LICITANTE** ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer;

16.13 Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente da estatal;

16.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

16.15 Toda pessoa física ou jurídica poderá visualizar o processo, mediante solicitação por meio do endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, salvo quanto ao valor estimado da contratação por ser “**sigiloso**” (Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16 c/c com o art. 21, §5º do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**), e do conteúdo das propostas, até a respectiva abertura (art. 57 do Regulamento).

16.16 Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

São Francisco do Sul – SC

Cleverton Elias Vieira

Diretor Presidente
(assinatura digital)

Lindomar de Souza Dutra

Diretor de Administração e Finanças
(assinatura digital)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecer uniformes personalizados, nas quantidades e modelos conforme especificação, para os colaboradores cedidos e efetivos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os uniformes descritos no objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações detalhadas abaixo, assim como as quantidades informadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE I | UNIDADE | NR | QUANT. |
|------|---|-----------|-----|--------|
| 1 | Camisa social feminina (camisete), decote V com colarinho interno (pé de gola) e vista interna lado esquerdo e punho interno listrado em preto e branco (listras finas), fechamento de 2 em 2 botões, manga longa com punho, 1 botão no punho. Frente e costas com pences centralizadas. Tecido 65% algodão, 33% poliéster, 2 % elastano, 143 g/m2, cor black. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | P | 2 |
| | | | M | 22 |
| | | | G | 38 |
| | | | GG | 18 |
| | | | EG | 2 |
| | | | XGG | 6 |
| | | | EXG | 4 |
| | TOTAL | 92 | | |
| 2 | Camisa social masculina com aleta na gola, com colarinho interno (pé de gola) e vista interna lado esquerdo e punho interno listrado em preto e branco (listras finas), fechamento através de botões, manga longa com 2 botões no punho. Costas com pala e pregas laterais. Tecido 65% | | P | 6 |
| | | | M | 78 |
| | | | G | 162 |
| | | | GG | 68 |
| | | | G1 | 4 |
| | | | EG | 4 |

| | | | | |
|---|---|--|--------------|------------|
| | algodão, 33% poliéster, 2 % elastano, 143 g/m2, cor black. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | XG | 2 |
| | | | XGG | 2 |
| | | | XXG | 2 |
| | | | EXG | 4 |
| | | | 3G | 4 |
| | | | 4G | 2 |
| | | | TOTAL | 338 |
| | | | | |
| 3 | Camisa social feminina (camisete), decote V com colarinho interno (pé de gola) e vista interna lado esquerdo e punho interno listrado em preto e branco (listras finas), fechamento de 2 em 2 botões, manga curta com punho, 1 botão no punho. Frente e costas com pences centralizadas. Tecido 65% algodão, 33% poliéster, 2 % elastano, 143 g/m2, cor black. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | P | 2 |
| | | | M | 22 |
| | | | G | 38 |
| | | | GG | 18 |
| | | | EG | 2 |
| | | | XGG | 6 |
| | | | EXG | 4 |
| | | | TOTAL | 92 |
| | | | | |
| 4 | Camisa social masculina com aleta na gola, com colarinho interno (pé de gola) e vista interna lado esquerdo e punho interno listrado em preto e branco (listras finas), fechamento através de botões, manga curta com 2 botões no punho. Costas com pala e pregas laterais. Tecido 65% algodão, 33% poliéster, 2 % elastano, 143 g/m2, cor black. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | P | 6 |
| | | | M | 78 |
| | | | G | 162 |
| | | | GG | 68 |
| | | | G1 | 4 |
| | | | EG | 4 |
| | | | XG | 2 |
| | | | XGG | 2 |
| | | | XXG | 2 |
| | | | EXG | 4 |
| | | | 3G | 4 |
| | | | 4G | 2 |
| | | | TOTAL | 338 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE II | UNIDADE | NR | QUANT. |
|------|----------------------|---------|----|--------|
|------|----------------------|---------|----|--------|



| | | | |
|----|---|--------------|------------|
| 5 | Camisa polo feminina com colarinho, com abertura frontal com no mínimo 12cm e fechamento através de botões, colarinho interno e limpeza interna na cor preta, em piquet inglês mundial, 53% algodão 47% poliéster, na cor cinza/mescla, pesponto duplo nas cavas, ombros e bainha inferior, abertura lateral inferior, gola canelada para polo. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | P | 12 |
| | | M | 40 |
| | | G | 72 |
| | | GG | 36 |
| | | EG | 4 |
| | | XGG | 12 |
| | | EXG | 8 |
| | | TOTAL | 184 |
| | | | |
| 6 | Camisa polo masculina com colarinho, com abertura frontal com no mínimo 15cm e fechamento através de botões, colarinho interno e limpeza interna na cor preta, em piquet inglês mundial, 53% algodão 47% poliéster, na cor cinza/mescla, pesponto duplo nas cavas, ombros e bainha inferior, abertura lateral inferior, gola canelada para polo. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | P | 16 |
| | | M | 164 |
| | | G | 312 |
| | | GG | 132 |
| | | G1 | 4 |
| | | EG | 12 |
| | | XG | 4 |
| | | XGG | 4 |
| | | XXG | 8 |
| | | EXG | 12 |
| | | 3G | 4 |
| | | 4G | 4 |
| | | TOTAL | 676 |
| | | | |
| 7 | Camiseta em malha, masculina na cor cinza mescla com composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em ribana com pesponto duplo, na cor cinza mescla. Bainha inferior e nas mangas com pesponto duplo. DTF (Filme de Transferência Digital) no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, DTF (Filme de Transferência Digital) da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, DTF (Filme de Transferência Digital) bandeira do Brasil na manga | P | 4 |
| | | M | 41 |
| | | G | 78 |
| | | GG | 33 |
| | | G1 | 1 |
| | | EG | 3 |
| | | XG | 1 |
| | | XGG | 1 |
| | | XXG | 2 |
| | | EXG | 3 |
| | | 3G | 1 |
| 4G | 1 | | |

| | | | | |
|---|---|--|--------------|------------|
| | direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | TOTAL | 169 |
| 8 | Camiseta em malha, feminina na cor cinza mescla com composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em ribana com pesponto duplo, na cor cinza mescla. Bainha inferior e nas mangas com pesponto duplo. DTF (Filme de Transferência Digital) no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, DTF (Filme de Transferência Digital) da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, DTF (Filme de Transferência Digital) bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | P | 6 |
| | | | M | 20 |
| | | | G | 36 |
| | | | GG | 18 |
| | | | EG | 2 |
| | | | XGG | 6 |
| | | | EXG | 4 |
| | | | TOTAL | 92 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE III | UNIDADE | NR | QUANT. |
|------|--|---------|--------------|-----------|
| 9 | Sueter tricot gola V (Feminino), na cor cinza mescla, 50% acrílico, 50% algodão, a confecção deve ser feita em dois cabos. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | P | 2 |
| | | | M | 18 |
| | | | G | 42 |
| | | | GG | 18 |
| | | | EG | 2 |
| | | | XGG | 6 |
| | | | EXG | 4 |
| | | | TOTAL | 92 |
| 10 | Sueter tricot gola V (Masculino), na cor cinza/mescla, 50% acrílico, 50% algodão, a confecção deve ser feita em dois cabos. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | P | 8 |
| | | | M | 78 |
| | | | G | 162 |
| | | | GG | 66 |
| | | | G1 | 2 |
| | | | EG | 4 |
| | | | XG | 2 |
| | | | XGG | 2 |
| | | | XXG | 4 |
| | | | EXG | 6 |

| | | | | |
|--|--|--|--------------|------------|
| | | | 3G | 2 |
| | | | 4G | 2 |
| | | | TOTAL | 338 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE IV | UNIDADE | NR | QUANT. |
|------|---|---------|--------------|-----------|
| 11 | Calça social feminina na cor preto, tecido Spandex, composição 95% poliéster e 5% elastano, cós com passante prontos com 1,5 cm's e fechamento de cos com botão e zíper, bolso traseiro debruado e frontal com corte faca. | | 36 | 6 |
| | | | 38 | 22 |
| | | | 40 | 16 |
| | | | 42 | 16 |
| | | | 44 | 12 |
| | | | 46 | 12 |
| | | | 48 | 2 |
| | | | 50 | 6 |
| | | | TOTAL | 92 |
| 12 | Blazer feminino na cor preto, tecido spandex, tecido 95% poliéster 5% elastano, com forro e bolso frontal com lapela. Blazer com fechamento por botões, todos na cor azul preto. Bordado no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura. | | P | 0 |
| | | | M | 11 |
| | | | G | 18 |
| | | | GG | 11 |
| | | | EG | 1 |
| | | | XGG | 3 |
| | | | EXG | 2 |
| | | | TOTAL | 46 |
| 13 | Vestido Social, confeccionado em tecido Spandex, 95% poliéster 5% elastano, na cor preta, modelo tubinho, básico, manga curta, com dois bolsos tipo faca, decote do pescoço redondo, pences no busto na frente e na altura da cintura atrás, atrás deve ter uma abertura de 15 cm, com fechamento zíper invisível nas costas. Bordado no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura. | | P | 2 |
| | | | M | 20 |
| | | | G | 36 |
| | | | GG | 22 |
| | | | EG | 2 |
| | | | XGG | 6 |
| | | | EXG | 4 |
| | | | TOTAL | 92 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE V | UNIDADE | NR | QUANT. |
|------|--|---------|----|--------|
| 14 | Calça (Masculina), corte reto, tecido sarja asper com 98% algodão e 2% elastano, cor caqui 7235, com coz total. Dois bolsos embutidos na | | 36 | 4 |
| | | | 38 | 8 |
| | | | 40 | 148 |

| | | | | |
|----|--|--|--------------|------------|
| | frente tipo faca funcional, e dois bolsos traseiro embutido. Com pala traseira. Com 7 passantes para cinta, fechamento frontal através de 1 botão de metal e braguilha com zíper em metal, específico para sarja líder. Toda a peça deverá ser costurada com fio na mesma cor do tecido. A bainha deve ser limpa na overlock e costurada na reta. | | 42 | 152 |
| | | | 44 | 192 |
| | | | 46 | 96 |
| | | | 48 | 40 |
| | | | 50 | 8 |
| | | | 52 | 4 |
| | | | 54 | 16 |
| | | | 58 | 4 |
| | | | 62 | 4 |
| | | | TOTAL | 676 |
| 15 | Calça (Feminina) corte reto, tecido sarja asper com 98% algodão e 2% elastano, cor caqui 7235, com coz total. Dois bolsos embutidos na frente tipo faca funcional, e dois bolsos traseiro embutido. Com pala traseira. Com 7 passantes para cinta, fechamento frontal através de 1 botão de metal e braguilha com zíper em metal, específico para jeans. Toda a peça deverá ser costurada com fio na mesma cor do tecido. A bainha deve ser limpa na overlock e costurada na reta. | | 38 | 9 |
| | | | 40 | 33 |
| | | | 42 | 27 |
| | | | 44 | 30 |
| | | | 46 | 18 |
| | | | 48 | 18 |
| | | | 50 | 3 |
| | | | TOTAL | 138 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE V I | UNIDADE | NR | QUANT. |
|------|--|---------|-----|--------|
| 16 | Jaqueta forrada (Masculina), tecido de nylon resinado cinza chumbo, forrado com metalassê da mesma cor. Dois bolsos embutidos em diagonal na parte frontal interior. Bolso chapado interno no lado esquerdo superior. Zíper dente de jacaré na cinza chumbo, com cobertura de zíper no mesmo material da jaqueta. Capuz forrado, prezo por botão de pressão na gola na cor cinza chumbo. Filete da cor cinza claro na altura do peito, na frente e costas. 1 faixa refletiva de 2,5cm de largura, prata, abaixo do filete na frente e costas e na metade das mangas. Bordado no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura, bordado das costas com a logo do Porto de São Francisco do Sul com | | P | 6 |
| | | | M | 68 |
| | | | G | 176 |
| | | | GG | 62 |
| | | | G1 | 2 |
| | | | EG | 8 |
| | | | XG | 4 |
| | | | XGG | 2 |
| | | | XXG | 4 |

| | | | | |
|----|--|--|--------------|------------|
| | 18cm de largura. Punho embutido com ribana de moletom. | | EXG | 2 |
| | | | 3G | 2 |
| | | | 4G | 2 |
| | | | TOTAL | 338 |
| | | | | |
| 17 | Jaqueta forrada (Feminina), tecido de nylon resinado cinza chumbo, forrado com metalassê da mesma cor. Dois bolsos embutidos em diagonal na parte frontal interior. Bolso chapado interno no lado esquerdo superior. zíper dente de jacaré na cor cinza chumbo, com cobertura de zíper no mesmo material da jaqueta. Capuz forrado, prezo por botão de pressão na gola na cor cinza chumbo. Filete da cor cinza claro na altura do peito, na frente e costas. 1 faixa refletiva de 2,5cm de largura, prata, abaixo do filete na frente e costas e na metade das mangas. Bordado no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura, bordado das costas com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 18cm de largura. Punho embutido com ribana de moletom. | | P | 0 |
| | | | M | 20 |
| | | | G | 42 |
| | | | GG | 18 |
| | | | EG | 2 |
| | | | XGG | 6 |
| | | | EXG | 4 |
| | | | TOTAL | 92 |
| | | | | |
| 18 | Corta vento com forro, com capuz removível, na cor cinza chumbo, com bolsos frontais laterais embutidos, tecido em 100% poliéster (tipo tadel), fechamento frontal com zíper e com trava automática, vista com fechamento em velcro. Cordão/cadarço com regulador plástico tipo focinho de porco na cor cinza chumbo, para regulagem do capuz e na cintura. Manga com lapela e fechamento em velcro. Bordado no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura, | | P | 8 |
| | | | M | 88 |
| | | | G | 218 |
| | | | GG | 80 |
| | | | EG | 10 |
| | | | XGG | 8 |

| | | | | |
|--|---|--|--------------|------------|
| | bordado das costas com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 18cm de largura. | | EXG | 4 |
| | | | XG | 4 |
| | | | XXG | 4 |
| | | | G1 | 2 |
| | | | 3G | 2 |
| | | | 4G | 2 |
| | | | TOTAL | 430 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE VII | UNIDADE | NR | QUANT. |
|------|---|---------|--------------|------------|
| 19 | Calça operacional em tecido Citibrim 67% Poliéster e 33% algodão, na cor cinza, com reforço em brim, cós postiço com 4,0 cm de largura com elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão metálico, 7 passantes que sejam adequados para cinto, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados chapados com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados 4 cantos com chanfrado de 14x16 cm, com lapela (portinholas) e fechamento em velcro e 2 bolsos laterais de 26x15x3 cm, com medida aproximada de 30 cm entre o cós e o início superior do bolso, faixas refletivas presas na horizontal acima do reforço do joelho – altura de 5cm, entre 2,5 cm de tecido de alta visibilidade (cor a combinar) acima e abaixo deste; Parte traseira com palas. - Reforço do mesmo tecido no joelho: reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras á 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas. - Reforço do mesmo tecido dianteiro e traseiro na altura dos ganchos. Elástico de 40 mm de largura; - Zíper de metal com travamento semi-automático; - Faixa refletiva de 5 cm de largura. | | 36 | 4 |
| | | | 38 | 0 |
| | | | 40 | 52 |
| | | | 42 | 56 |
| | | | 44 | 76 |
| | | | 46 | 44 |
| | | | 48 | 32 |
| | | | 50 | 4 |
| | | | 52 | 4 |
| | | | 54 | 12 |
| | | | TOTAL | 284 |

| | | | | |
|----|---|------------|--------------|------------|
| 20 | Bermuda operacional em tecido Citibrim 67% Poliéster e 33% algodão, na cor cinza, com reforço em brim, cós postiço com 4,0 cm de largura com elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão metálico, 7 passantes que sejam adequados para cinto, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais chapados chapados com abertura tipo faca, 2 bolsos traseiros chapados 4 cantos com chanfrado de 14x16 cm, com lapela (portinholas) e fechamento em velcro e 2 bolsos laterais de 26x15x3 cm, com medida aproximada de 30 cm entre o cós e o início superior do bolso, faixas refletivas presas na horizontal acima do reforço do joelho – altura de 5cm, entre 2,5 cm de tecido de alta visibilidade (cor a combinar) acima e abaixo deste; Parte traseira com palas. - Reforço do mesmo tecido no joelho: reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras á 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas. - Reforço do mesmo tecido dianteiro e traseiro na altura dos ganchos. Elástico de 40 mm de largura; - Zíper de metal com travamento semi-automático; - Faixa refletiva de 5 cm de largura. | | 36 | 4 |
| | | | 38 | 0 |
| | | | 40 | 52 |
| | | | 42 | 56 |
| | | | 44 | 76 |
| | | | 46 | 44 |
| | | | 48 | 32 |
| | | | 50 | 4 |
| | | | 52 | 4 |
| | | | 54 | 12 |
| | | | TOTAL | 284 |
| 21 | Camiseta Operacional em malha na cor cinza mescla com composição 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda em ribana com pesponto duplo, na cor cinza mescla, faixa reflexiva fluorescente (cor da faixa a combinar), na frente, costas e manga. Bainha inferior e nas mangas com pesponto duplo. DTF (Filme de Transferência Digital) no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, DTF (Filme de Transferência Digital) da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, DTF (Filme de Transferência Digital) bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura, DTF (Filme de Transferência Digital) das costas com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 18cm de largura. | | P | 15 |
| | | | M | 50 |
| | | | G | 180 |
| | | | GG | 80 |
| | | | G1 | 10 |
| | | | EG | 0 |
| | | | XG | 5 |
| | | | XGG | 0 |
| | | | XXG | 5 |
| | | | EXG | 5 |
| | | | 3G | 5 |
| | 4G | 0 | | |
| | TOTAL | 355 | | |
| 22 | Camiseta Operacional em malha na cor cinza | | P | 15 |

| | | | | |
|----|--|--------------|------------|-----|
| | mescla com composição 67% poliéster e 33% viscose, manga longa, gola redonda em ribana com pesponto duplo, na cor cinza mescla, faixa reflexiva fluorescente (cor da faixa a combinar), na frente, costas e manga. Bainha inferior e nas mangas com pesponto duplo. DTF (Filme de Transferência Digital) no lado esquerdo do peito com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, DTF (Filme de Transferência Digital) da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, DTF (Filme de Transferência Digital) bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura, DTF (Filme de Transferência Digital) das costas com a logo do Porto de São Francisco do Sul com 18cm de largura. | | M | 50 |
| | | | G | 180 |
| | | | GG | 80 |
| | | | G1 | 10 |
| | | | EG | 0 |
| | | | XG | 5 |
| | | | XGG | 0 |
| | | | XXG | 5 |
| | | | EXG | 5 |
| | | | 3G | 5 |
| | | | 4G | 0 |
| | | TOTAL | 355 | |
| 23 | Camisa social, na cor cinza, fechamento através de botões na vista embutida e 1 botão no colarinho, costa com palas e pregas centralizadas, manga curta, faixa refletiva aplicada na frente, costas e mangas (cor a combinar). Gabardine premium 100% algodão. | | P | 15 |
| | | | M | 50 |
| | | | G | 180 |
| | | | GG | 80 |
| | | | G1 | 10 |
| | | | EG | 0 |
| | | | XG | 5 |
| | | | XGG | 0 |
| | | | XXG | 5 |
| | | | EXG | 5 |
| | | | 3G | 5 |
| | 4G | 0 | | |
| | | TOTAL | 355 | |
| 24 | Camisa social, na cor cinza, fechamento através de botões na vista embutida e 1 botão no colarinho, costa com palas e pregas centralizadas, manga longa com punho e fechamento por velcro, faixa refletiva aplicada na frente, costas e mangas (cor a combinar). Gabardine premium 100% algodão. | | P | 15 |
| | | | M | 50 |
| | | | G | 180 |
| | | | GG | 80 |
| | | | G1 | 10 |
| | | | EG | 0 |
| | | | XG | 5 |
| | | | XGG | 0 |
| | | | XXG | 5 |
| | | | EXG | 5 |
| | 3G | 5 | | |

| | | | | |
|--|--|--|--------------|------------|
| | | | 4G | 0 |
| | | | TOTAL | 355 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE VIII | UNIDADE | NR | QUANT. |
|------|---|---------|-------|--------|
| 25 | Jaleco, na cor branco, gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões, na vista embutida, manga longa com bainha, bolso superior esquerdo e 2 bolsos inferiores, costa com recorte e abertura inferior, bainha inferior, na composição cedrofil 67% poliéster e 33% algodão. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | GG | 03 |
| | | | TOTAL | 03 |
| 26 | Jaleco, na cor branco, gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões, na vista embutida, manga curta, bolso superior esquerdo e 2 bolsos inferiores, costa com recorte e abertura inferior, bainha inferior, na composição cedrofil 67% poliéster e 33% algodão. Bordado no lado esquerdo do peito Porto de São Francisco do Sul com 4,5cm de altura e 7cm de largura, bordado da bandeira do estado de Santa Catarina na manga esquerda, bordado bandeira do Brasil na manga direita ambos com medida de 3,5cm de altura e 5cm de largura. | | GG | 02 |
| | | | TOTAL | 02 |

3. LOCAL DE ENTREGA / FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1A futura contratação terá os seguintes prazos, contados da assinatura do contrato:

3.1.1 A vencedora de cada lote, em até 03 (três) dias após a assinatura do Contrato, deverá enviar para a SCPAR PSFS, peças correspondentes a cada tamanho, modelo e tecido ofertado no processo licitatório, para confirmação da numeração, devendo essas

permanecerem nas instalações da SCPAR PSFS por no mínimo 7 dias úteis ou a combinar com a empresa vencedora.

3.1.2. Até 05 (cinco) dias após a confirmação das medidas, a contratada deverá apresentar amostra da peça fabricada, idêntica a que será fornecida (inclusive logo e demais detalhes especificados), para aprovação;

3.1.3 Até 60 (sessenta) dias após aprovação/confirmação e solicitação do gestor/fiscal do Contrato, para entrega total dos quantitativos solicitados.

3.2 Peças recebidas com defeito, incompatíveis com a descrição, imperfeição, ou qualquer outro motivo que necessitem de troca devem ser substituídas em até 10 (dez) dias após a comunicação do Fiscal do Contrato.

3.3 As alterações dos prazos contratuais são aquelas disciplinadas pelos arts. 141 e 142 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, e a solicitação dilatória sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

Nota: I - No caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; comprovando pertinência ao grupo-classe objeto desta licitação; e

DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN (referente à Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros);
- b) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e,
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa; e
- d) Certidão(ões) negativa(s) de pedidos de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências da sede da Comarca da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 DA CONTRATADA

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pela SC Par Porto de São Francisco do Sul;

- j) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- k) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- m) Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais;
- n) A empresa vencedora antes da entrega dos produtos deverá entregar uma amostra para que seja verificada se os materiais atendem às especificações solicitadas;
- o) Todos os custos inerentes ao envio de peças para confirmação de numeração, bem como, as amostras idênticas às especificações, e entrega do objeto da licitação, serão por conta da Contratada.

5.2 DA CONTRATANTE

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- G) Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;
- H) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência;
- I) Efetuar o pagamento na forma e condições ajustadas;
- J) Comunicar aos funcionários que os pequenos ajustes ficam por conta de cada usuário;
- K) Notificar à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do presente Contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- L) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para sua correção;
- M) Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade;

6. DOS PRAZOS



6.1 A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do termo contratual.

7. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao serviço prestado.

7.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal ou Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.4 O CNPJ constante na Nota Fiscal ou Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta-corrente.

7.5 As propostas deverão conter o valor unitário e total para o item proposto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

7.6 Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

7.7 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos termos aqui propostos.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento da SCPAR PSFS.

9. IMAGENS PARA OS BORDADOS

Os bordados deverão ser em alta definição (para que sejam visualizados todos os detalhes). Conforme dimensões e imagem em anexo neste termo de referência.



PORTO DE
**SÃO FRANCISCO
DO SUL**



10. FIGURAS ILUSTRATIVAS

10.1 Todas as figuras são meramente ilustrativas, devendo cada peça ser aprovada, conforme descrito no item 3.1, antes da entrega, e qualquer dúvida ou informação dúbia entre a ilustração e a descrição, deve ser levado em consideração a informação da descrição.

Camisa social Feminina



Camisa social masculina



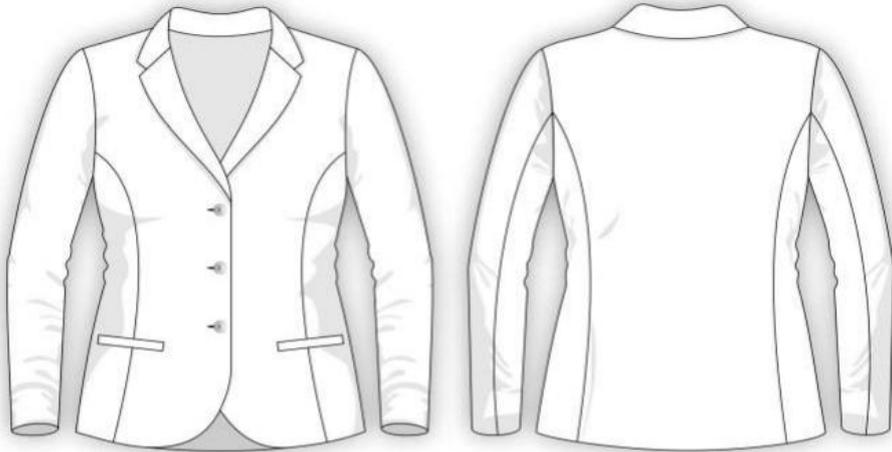
Sueter Masculino e Feminino



Calça Feminina



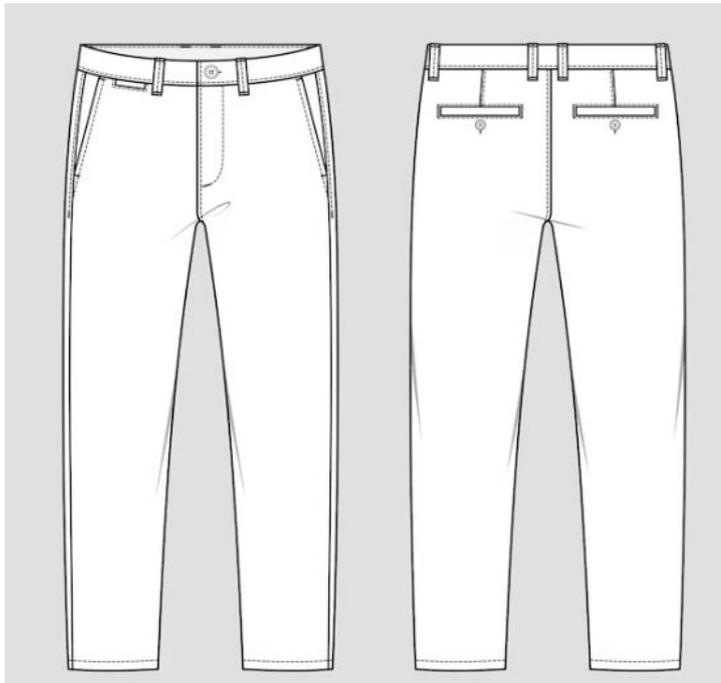
Blazer feminino



Vestido Social



Calça masculina



Calça feminina



Polo Feminina



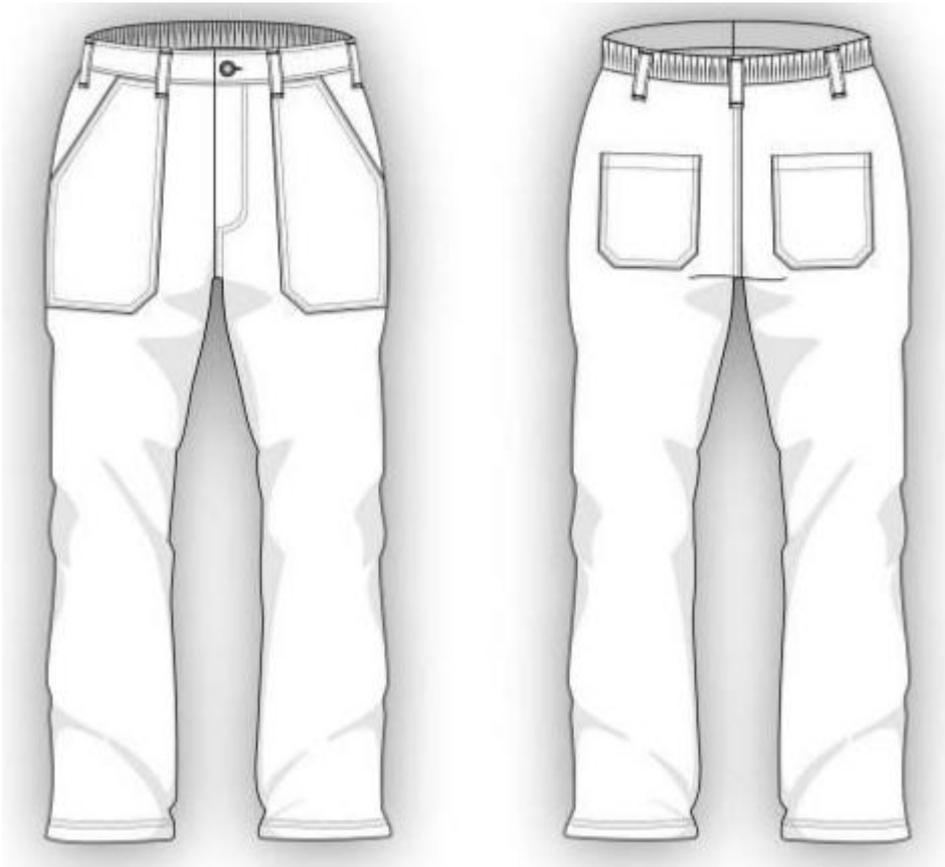
Polo Masculina



Corta vento



Calça Operacional





Cores bordado:



Camiseta



Camisa Operacional



Jaleco



São Francisco do Sul,

Lindomar de Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Carla Doralice de Borba
Gerente de Gestão de Pessoas
(assinado digitalmente)

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO TERMO DE REFERÊNCIA

| CATEGORIA DO RISCO | DESCRIÇÃO | CONSEQUÊNCIA | MEDIDAS MITIGADORAS | ALOCÇÃO DO RISCO |
|--|---|--|--|-------------------------------------|
| Risco atinente ao Tempo da Execução | Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Diligência da Contratada na execução contratual. | Contratada |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Planejamento empresarial. | Contratada |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercuta no preço | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Revisão de preço. | SCPAR Porto de São Francisco do Sul |

| | | | | |
|--|---|---|--|-------------------------------------|
| | da Contratada. | | | |
| Risco da Atividade Empresarial | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária. | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado. | Planejamento tributário. | Contratada |
| | Variação da taxa de câmbio. | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço. | Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge). | Contratada |
| | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Reajuste anual de preço. | SCPAR Porto de São Francisco do Sul |
| Riscos Trabalhista e Previdenciário | Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos | Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais | Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a | Contratada |

| | | | | |
|--|--|--|--|------------|
| | profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual. | honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais. | este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul. | |
| Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário). | Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul. | Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário). | Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul. | Contratada |

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0029/2024
MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A., sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.307.982/0001-40, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente (**NOME DIRETOR PRESIDENTE**), portador do CPF n° ***.000.000-**-** e o Diretor de (**informar qual diretoria**) (**nome do diretor**), portador do CPF: ***.000.000-**-**, **AUTORIZAM** a licitante **CONTRATADA**, abaixo identificada, a fornecer os produtos constantes de sua proposta onde foi sagrada obedecendo as seguintes condições contratuais:

EMPRESA CONTRATADA: (**informar dados da empresa**)

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre da adjudicação do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0029/2024**, submetendo-se as partes às disposições constantes do Decreto Federal n° 7892/2013, Lei Estadual n° 12.337 de 05 de julho de 2002, Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho 2016 (e, em atendimento ao Decreto Estadual n° 1.484/18), Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** (instituído pelo Decreto n° 1.007, de 20 de dezembro de 2016), Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores (Leis Complementares n° 147/14 e 155/16), e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UNIFORMES PERSONALIZADOS, PARA OS COLABORADORES CEDIDOS E EFETIVOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.**, devendo atender as condicionantes estabelecidas no Edital em referência, seus anexos e neste contrato, bem como na proposta julgada vencedora do certame, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total contratado é de R\$ ----- (-----), demonstrado na Planilha Orçamentária proposta pela licitante, sagrada vencedora do Pregão em referência:

(INSERIR PLANILHA)



I - Nos preços contratados estão inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, tributários, trabalhistas e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

I - Os preços estabelecidos são fixos, únicos e irrevogáveis, durante a vigência do Contrato, estando inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, tributários, trabalhistas e outros pertinentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente licitação.

II - Os preços contratados poderão ser reajustados, de acordo com o **IPCA** apurado pelo **IBGE** ou outro índice que vier a substituí-lo, **após o decurso de prazo de 12 (doze) meses**, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, conforme determina o §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 c/c os arts. 146, 147 e 148 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

I- A **CONTRATANTE** deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da execução do contrato para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade do executado com a qualidade exigida, e se necessário, mediante abertura de processo interno de apuração de responsabilidade e de penalidade;

II- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, podendo culminar com a rescisão contratual;

III- A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;

IV- Estando a **CONTRATADA** em débito com o Estado de Santa Catarina, a **CONTRATANTE** informará à Procuradoria Fiscal dessa condição e dos pagamentos processados;

V- Quando da rescisão contratual, o gestor do contrato deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias, quando for o caso;

VI- Não será admitida a cessão de contrato ou de crédito oriundo do contrato a ser celebrado em decorrência da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS PRAZOS

I - A Autorização de Fornecimento será de 06 (seis) meses, com início a partir da data da assinatura do último diretor a assinar a Autorização de Fornecimento, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da SCPAR PSFS, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.



II - O prazo de entrega:

- a. A contratada, em até 03 (três) dias após a assinatura do Contrato, deverá enviar para a SCPAR PSFS, peças correspondentes a cada tamanho, modelo e tecido ofertado no processo licitatório, para confirmação da numeração, devendo essas permanecerem nas instalações da SCPAR PSFS por no mínimo 7 dias úteis ou a combinar com a empresa vencedora.
- b. Em até 05 (cinco) dias após a confirmação das medidas, a contratada deverá apresentar amostra da peça fabricada, idêntica a que será fornecida (inclusive logo e demais detalhes especificados), para aprovação;
- c. Em até 60 (sessenta) dias após confirmação e solicitação do gestor/fiscal do Contrato para entrega total dos quantitativos solicitados.
- d. A solução de eventuais problemas durante o prazo do fornecimento contratado é de total responsabilidade da licitante Contratada, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no arts. 138 e 139 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

I- A **SCPAR PSFS**, através da **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS** ou pessoa designada, sendo a mesma realizada individual, ou conjuntamente, para todos os efeitos, exercerá, a qualquer hora, ampla e irrestrita fiscalização do objeto da presente licitação.

II -Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153 e 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR PSFS, situado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 – Centro, São Francisco do Sul – SC, CEP: 89240-000, no horário de expediente da Estatal, momento em que será procedida a conferência por Servidor ou Comissão de Recebimento.

IV- Os produtos devem ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital em referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades previstas no edital e neste contrato.

V- FISCALIZAÇÃO deverá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI - A fiscalização dos serviços visa verificar a obediência às especificações, normas técnicas, notas de serviços, produtividade, programação e outras que forem emitidas ou aprovadas pela SCPAR PSFS, obrigando-se a licitante CONTRATADA a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo as condições pactuadas.



VII - O aceite dos serviços pela SCPAR PSFS, não exclui a responsabilidade civil da licitante CONTRATADA por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, ou atribuídas pela SCPAR PSFS, verificados posteriormente, garantindo-se à SCPAR PSFS as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

IX - A FISCALIZAÇÃO deverá solicitar junto a CONTRATADA, documentação complementar enviada junto à Fatura/Nota Fiscal, contendo os documentos mencionados na Resolução n.0016/2021/GERCON/SCPAR-PSFS.

X - A licitante CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

I - Os produtos objeto da presente contratação deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

II - Peças recebidas com defeito, incompatíveis com a descrição, imperfeição, ou qualquer outro motivo que necessitem de troca devem ser substituídas em até 10 (dez) dias após a comunicação do Fiscal do Contrato.

III Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I- As despesas resultantes da presente contratação serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora do certame, observado o que consta no edital e neste contrato, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

II- O pagamento será:

a) Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número da Autorização de Fornecimento e do Pregão), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e FGTS.

b) A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigações financeiras pendentes, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará

suspensão até que a empresa Contratada providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **SCPAR PSFS**;

d) A empresa Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

e) Efetuado mediante protocolização dos documentos fiscais, aceitos e liquidados pela Fiscalização ou Comissão de Recebimento da **SCPAR PSFS**, condicionado ainda, ao calendário de pagamento de despesas fixadas pela Estatal;

f) Realizado através da Agência do Banco do Brasil S/A., de São Francisco do Sul, em crédito na conta da contratada ou através de Ordem Bancária para outro Banco por intermédio da referida Agência Bancária, ficando a contratada responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil S/A;

g) O pagamento da fatura será suspenso se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento dos produtos, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

h) O cronograma de pagamento mensal será da seguinte forma:

I–Primeira data de pagamento será no dia 10 ou primeiro dia útil subsequente;

II–Segunda data de pagamento será no dia 20 ou no primeiro dia útil subsequente.

III–Terceira data de pagamento será no dia 30/31.

III- Da Atualização por Inadimplemento

Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, e tendo a empresa Contratada, à época, adimplida integralmente as obrigações avançadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem Obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Emitir Contrato do objeto licitado;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;

h) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à prestação dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência;

i) Efetuar o pagamento na forma e condições ajustadas;

j) Comunicar aos funcionários que os pequenos ajustes ficam por conta de cada usuário;

- k) Notificar à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do presente Contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- l) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para sua correção;
- m) Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre aplicação de eventuais multas e/ou outras penalidades de sua responsabilidade;
- n) Autorizar e disponibilizar credenciais para os funcionários da **CONTRATADA**, para acesso, desde que cumpridas todas as exigências de credenciamento do **ISPS-Code (International Ship and Port Facility Security Code / Código Internacional para proteção de Navios e Instalações Portuárias)**.

II. Constituem Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- i) Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pela SC Par Porto de São Francisco do Sul;
- j) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- k) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecedor, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- m) Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais;
- n) A empresa vencedora antes da entrega dos produtos deverá entregar uma amostra para que seja verificada se os materiais atendem às especificações solicitadas;
- o) A empresa vencedora deverá disponibilizar em dia e hora agendada com a Fiscalização da Contratante, a conferência da numeração dos uniformes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

I- A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão com as consequências cabíveis, prevista nos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

II- Da rescisão contratual decorrerá o direito de a **CONTRATANTE**, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas no edital, neste contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**, para a plena indenização ao erário.

III- As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à licitante **CONTRATADA** são as previstas no Edital, neste Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

IV- O descumprimento, por parte da licitante **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, por ato unilateral, precedida de comunicação escrita e fundamentada a ser enviada a **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta) dias corridos**.

V- Na aplicação das sanções, penalidades e rescisão contratual previstas no Edital, neste Contrato, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As proponentes e a licitante contratada que não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 em seus artigos 82, 83 e 84, e do **Capítulo III, do Título III, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS**, disponível no sítio eletrônico da SCPAR Porto de São Francisco do Sul: <https://portosaofrancisco.com.br/licitacoes/>:

I - Advertência, nas condições estabelecidas no art. 169 do Regulamento;

II - Multa, nas condições estabelecidas no art. 170 do Regulamento, que será deduzido dos respectivos créditos, da garantia ou cobrado administrativamente ou judicialmente;

III – Suspensão, nas condições estabelecidas no art. 171 e 172 do Regulamento;

A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SCPAR PSFS**, **por até 02 (dois) anos** será registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 12.846/13, artigo 173 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

a) Para aplicação das sanções, será adotado o procedimento disposto nos artigos 174 e seguintes da Seção I do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

b) Nenhum pagamento será realizado à licitante **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

c) Os atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **SCPAR PSFS**, e só serão aceitos quando forem anotados e comprovados;

d) Pelas sanções e penalidades que poderão ser aplicadas as **PROponentes** e a licitante **CONTRATADA** fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A licitante **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, em conformidade com o art. 75, inciso do Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal, sob pena de suspensão dos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA/SC nº 01/2020, as Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I** – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II** – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III** – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV** – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento.

São Francisco do Sul - SC.

CONTRATANTE:

| | |
|---|---|
| Cleverton Elias Vieira Diretor Presidente (assinatura digital) | Lindomar de Souza Dutra Diretor de Administração e Finanças (assinatura digital) |
|---|---|

CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinatura digital

Nome _____

CPF _____

Assinatura digital

Nome _____

CPF _____



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

A empresa....., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA:

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos;
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública;
- 4) Declara que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII – “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;
- 5) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé;
- 6) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 7) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo por terceiros contratados;
- 8) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, que registro o consentimento livre, informado e inequívoco de que os dados pessoais podem ser tratados única e exclusivamente com a finalidade de realizar ações relacionadas ao certame licitatório e contratação.

Observação: A presente Declaração deve ser apresentada em papel timbrado da proponente.

| | |
|---|--------------|
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: | DATA: |
| REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura) | |

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0029/2024

Como representante devidamente constituído da proponente abaixo citada, declaro, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Procedimento de Licitação em referência foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do edital em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante do edital em referência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital em referência não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto do referido edital;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SCPAR PSFS** antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Observação: A presente Declaração deve ser apresentada em papel timbrado da proponente.

| | |
|---|--------------|
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: | DATA: |
| REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE (nome e assinatura) | |

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel Timbrado da Empresa)

À
SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
São Francisco do Sul - Santa Catarina

Ref.: **Pregão Eletrônico nº. 0029/2024.**
Licitação Eletrônica nº 1044386

Prezados Senhores,

A (empresa), com sede na cidade de, à (rua. avenida, etc...), no, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, fone (---), e-mail..... neste ato representado por, abaixo assinado, propõe sua proposta de preços para a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER UNIFORMES PERSONALIZADOS, NAS QUANTIDADES E MODELOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO, PARA OS COLABORADORES CEDIDOS E EFETIVOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.**, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Pregão Eletrônico em referência e, ainda, nas seguintes condições:

O Preço Global proposto para o LOTE é de R\$, já inclusos, sem exceção, todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros pertinentes a execução dos serviços objeto da presente licitação, e demais despesas tais como: taxas, impostos, frete, alimentação, transporte, estadia, equipamentos de proteção individual, uniformes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos;

I- PLANILHA ORÇAMENTARIA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE I | VALOR UNITÁRIO | NR | QUANT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|-------|--------|-------------|
| 1 | Camisa social feminina (camisete), manga longa | | P | 2 | |
| | | | M | 22 | |
| | | | G | 38 | |
| | | | GG | 18 | |
| | | | EG | 2 | |
| | | | XGG | 6 | |
| | | | EXG | 4 | |
| | | | TOTAL | 92 | |
| 2 | Camisa social masculina, manga longa | | P | 6 | |
| | | | M | 78 | |
| | | | G | 162 | |



| | | | | | |
|-------------|---|--|--------------|---------------|--|
| | | | GG | 68 | |
| | | | G1 | 4 | |
| | | | EG | 4 | |
| | | | XG | 2 | |
| | | | XGG | 2 | |
| | | | XXG | 2 | |
| | | | EXG | 4 | |
| | | | 3G | 4 | |
| | | | 4G | 2 | |
| | | | TOTAL | 338 | |
| | | | | | |
| 3 | Camisa social feminina (camisete), manga curta | | P | 2 | |
| | | | M | 22 | |
| | | | G | 38 | |
| | | | GG | 18 | |
| | | | EG | 2 | |
| | | | XGG | 6 | |
| | | | EXG | 4 | |
| | | | TOTAL | 92 | |
| | | | | | |
| 4 | Camisa social masculina, manga curta | | P | 6 | |
| | | | M | 78 | |
| | | | G | 162 | |
| | | | GG | 68 | |
| | | | G1 | 4 | |
| | | | EG | 4 | |
| | | | XG | 2 | |
| | | | XGG | 2 | |
| | | | XXG | 2 | |
| | | | EXG | 4 | |
| | | | 3G | 4 | |
| | | | 4G | 2 | |
| | | | TOTAL | 338 | |
| | | | | | |
| | TOTAL DO LOTE I | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE II | | NR | QUANT. | |
| 5 | Camisa polo feminina | | P | 12 | |
| | | | M | 40 | |

| | | | | |
|---|---|-------|-----|--|
| | | G | 72 | |
| | | GG | 36 | |
| | | EG | 4 | |
| | | XGG | 12 | |
| | | EXG | 8 | |
| | | TOTAL | 184 | |
| | | | | |
| 6 | Camisa polo masculina | P | 16 | |
| | | M | 164 | |
| | | G | 312 | |
| | | GG | 132 | |
| | | G1 | 4 | |
| | | EG | 12 | |
| | | XG | 4 | |
| | | XGG | 4 | |
| | | XXG | 8 | |
| | | EXG | 12 | |
| | | 3G | 4 | |
| | | 4G | 4 | |
| | | TOTAL | 676 | |
| | | | | |
| 7 | Camiseta em malha, masculina, manga curta | P | 4 | |
| | | M | 41 | |
| | | G | 78 | |
| | | GG | 33 | |
| | | G1 | 1 | |
| | | EG | 3 | |
| | | XG | 1 | |
| | | XGG | 1 | |
| | | XXG | 2 | |
| | | EXG | 3 | |
| | | 3G | 1 | |
| | | 4G | 1 | |
| | | TOTAL | 169 | |
| | | | | |
| 8 | Camiseta em malha, feminina, manga curta | P | 6 | |
| | | M | 20 | |
| | | G | 36 | |
| | | GG | 18 | |

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------|--|-----------|---------------|--|
| | | | EG | 2 | |
| | | | XGG | 6 | |
| | | | EXG | 4 | |
| | | | TOTAL | 92 | |
| | TOTAL DO LOTE II | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE III | | NR | QUANT. | |
| 9 | Sueter tricot gola V (Feminino) | | P | 2 | |
| | | | M | 18 | |
| | | | G | 42 | |
| | | | GG | 18 | |
| | | | EG | 2 | |
| | | | XGG | 6 | |
| | | | EXG | 4 | |
| | | | TOTAL | 92 | |
| 10 | Sueter tricot gola V (Masculino) | | P | 8 | |
| | | | M | 78 | |
| | | | G | 162 | |
| | | | GG | 66 | |
| | | | G1 | 2 | |
| | | | EG | 4 | |
| | | | XG | 2 | |
| | | | XGG | 2 | |
| | | | XXG | 4 | |
| | | | EXG | 6 | |
| | | | 3G | 2 | |
| | | | 4G | 2 | |
| | | | TOTAL | 338 | |
| | LOTE III | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE IV | | NR | QUANT. | |
| 11 | Calça social feminina | | 36 | 6 | |
| | | | 38 | 22 | |
| | | | 40 | 16 | |
| | | | 42 | 16 | |
| | | | 44 | 12 | |
| | | | 46 | 12 | |

| | | | | | |
|-------------|----------------------------|--|--------------|---------------|--|
| | | | 48 | 2 | |
| | | | 50 | 6 | |
| | | | TOTAL | 92 | |
| | | | | | |
| 12 | Blazer feminino | | P | 0 | |
| | | | M | 11 | |
| | | | G | 18 | |
| | | | GG | 11 | |
| | | | EG | 1 | |
| | | | XGG | 3 | |
| | | | EXG | 2 | |
| | | | TOTAL | 46 | |
| | | | | | |
| 13 | Vestido Social | | P | 2 | |
| | | | M | 20 | |
| | | | G | 36 | |
| | | | GG | 22 | |
| | | | EG | 2 | |
| | | | XGG | 6 | |
| | | | EXG | 4 | |
| | | | TOTAL | 92 | |
| | | | | | |
| | TOTAL LOTE IV | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE V | | NR | QUANT. | |
| | | | 36 | 4 | |
| | | | 38 | 8 | |
| | | | 40 | 148 | |
| | | | 42 | 152 | |
| | | | 44 | 192 | |
| | | | 46 | 96 | |
| | | | 48 | 40 | |
| | | | 50 | 8 | |
| | | | 52 | 4 | |
| | | | 54 | 16 | |
| | | | 58 | 4 | |
| | | | 62 | 4 | |
| | | | TOTAL | 676 | |
| | | | | | |

| 15 | Calça (Feminina) corte reto, tecido sarja asper | 38 | 9 | |
|-----------------|---|-------|-----|--------|
| | | 40 | 33 | |
| | | 42 | 27 | |
| | | 44 | 30 | |
| | | 46 | 18 | |
| | | 48 | 18 | |
| | | 50 | 3 | |
| | | TOTAL | 138 | |
| TOTAL DO LOTE V | | | | |
| | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE VI | | NR | QUANT. |
| 16 | Jaqueta forrada (Masculina) | P | 6 | |
| | | M | 68 | |
| | | G | 176 | |
| | | GG | 62 | |
| | | G1 | 2 | |
| | | EG | 8 | |
| | | XG | 4 | |
| | | XGG | 2 | |
| | | XXG | 4 | |
| | | EXG | 2 | |
| | | 3G | 2 | |
| | | 4G | 2 | |
| | | TOTAL | 338 | |
| 17 | Jaqueta forrada (Feminina) | P | 0 | |
| | | M | 20 | |
| | | G | 42 | |
| | | GG | 18 | |
| | | EG | 2 | |
| | | XGG | 6 | |
| | | EXG | 4 | |
| | | TOTAL | 92 | |
| 18 | Corta vento com forro, com capuz removível | P | 8 | |
| | | M | 88 | |
| | | G | 218 | |
| | | GG | 80 | |

| | | | | | |
|-------------|--|--|-----------|---------------|--|
| | | | EG | 10 | |
| | | | XG | 4 | |
| | | | G1 | 2 | |
| | | | XGG | 8 | |
| | | | XXG | 4 | |
| | | | EXG | 4 | |
| | | | 3G | 2 | |
| | | | 4G | 2 | |
| | | | TOTAL | 430 | |
| | TOTAL DO LOTE VI | | | | |
| | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE VII | | NR | QUANT. | |
| 19 | Calça operacional em tecido Citibrim | | 36 | 4 | |
| | | | 38 | 0 | |
| | | | 40 | 52 | |
| | | | 42 | 56 | |
| | | | 44 | 76 | |
| | | | 46 | 44 | |
| | | | 48 | 32 | |
| | | | 50 | 4 | |
| | | | 52 | 4 | |
| | | | 54 | 12 | |
| | | | TOTAL | 284 | |
| 20 | Bermuda operacional em tecido Citibrim | | 36 | 4 | |
| | | | 38 | 0 | |
| | | | 40 | 52 | |
| | | | 42 | 56 | |
| | | | 44 | 76 | |
| | | | 46 | 44 | |
| | | | 48 | 32 | |
| | | | 50 | 4 | |
| | | | 52 | 4 | |
| | | | 54 | 12 | |
| | | | TOTAL | 284 | |
| 21 | Camiseta Operacional em malha, manga curta | | P | 15 | |
| | | | M | 50 | |

| | | | | |
|----|---|-------|-----|--|
| | | G | 180 | |
| | | GG | 80 | |
| | | G1 | 10 | |
| | | EG | 0 | |
| | | XG | 5 | |
| | | XGG | 0 | |
| | | XXG | 5 | |
| | | EXG | 5 | |
| | | 3G | 5 | |
| | | 4G | 0 | |
| | | TOTAL | 355 | |
| | | | | |
| 22 | Camiseta Operacional em malha, manga longa | P | 15 | |
| | | M | 50 | |
| | | G | 180 | |
| | | GG | 80 | |
| | | G1 | 10 | |
| | | EG | 0 | |
| | | XG | 5 | |
| | | XGG | 0 | |
| | | XXG | 5 | |
| | | EXG | 5 | |
| | | 3G | 5 | |
| | | 4G | 0 | |
| | | TOTAL | 355 | |
| | | | | |
| 23 | Camisa social, manga curta, faixa refletiva | P | 15 | |
| | | M | 50 | |
| | | G | 180 | |
| | | GG | 80 | |
| | | G1 | 10 | |
| | | EG | 0 | |
| | | XG | 5 | |
| | | XGG | 0 | |
| | | XXG | 5 | |
| | | EXG | 5 | |
| | | 3G | 5 | |
| | | 4G | 0 | |
| | | TOTAL | 355 | |

| | | | | |
|--------------------------|---|-----------|---------------|--|
| 24 | Camisa social, manga longa, faixa refletiva | P | 15 | |
| | | M | 50 | |
| | | G | 180 | |
| | | GG | 80 | |
| | | G1 | 10 | |
| | | EG | 0 | |
| | | XG | 5 | |
| | | XGG | 0 | |
| | | XXG | 5 | |
| | | EXG | 5 | |
| | | 3G | 5 | |
| | | 4G | 0 | |
| | | TOTAL | 355 | |
| TOTAL DO LOTE VII | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO LOTE VIII | NR | QUANT. | |
| 25 | Jaleco, manga longa | GG | 3 | |
| | | TOTAL | 3 | |
| 26 | Jaleco, manga curta | GG | 2 | |
| | | TOTAL | 2 | |
| | TOTAL DO LOTE VIII | | | |

II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Dados da Licitante:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/MF:

Fone: ()

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Data e local:

Indicamos o Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº -----, para atuar como nosso preposto perante a **SCPAR PSFS**.

IV – DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA PROPOSTA:



Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3481-4800
presidencia@portosaofrancisco.com.br

a) Declaração Independente de Proposta; (ANEXO IV)

b) Comprovação de que é optante pelo **SIMPLES NACIONAL** (para microempresas e empresas de pequeno porte).

Nota: As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo **SIMPLES NACIONAL** deverão apresentar documento que comprove esta situação. A falta deste documento não é motivo para desclassificação sumária da licitante, podendo o Agente de licitação na constatação de tal fato sanar o problema através de verificação na rede internet no sitio: **<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL>**.

Observação: [A presente Proposta de Preços deve ser apresentada em papel timbrado da proponente].

| | |
|--|--------------|
| PROPOSTA DA EMPRESA: | DATA: |
| REPRESENTANTE LEGAL (Nome, CPF e assinatura): | |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SO9AI997**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EVELIN DO NASCIMENTO ELIAS** (CPF: 036.XXX.059-XX) em 26/04/2024 às 14:15:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2021 - 10:21:56 e válido até 19/03/2121 - 10:21:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LINDOMAR DE SOUZA DUTRA** (CPF: 888.XXX.379-XX) em 26/04/2024 às 14:19:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:51 e válido até 26/04/2119 - 17:07:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLEVERTON ELIAS VIEIRA** (CPF: 000.XXX.229-XX) em 26/04/2024 às 14:35:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLA DORALICE DE BORBA** (CPF: 031.XXX.029-XX) em 26/04/2024 às 14:36:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 16:30:42 e válido até 15/05/2119 - 16:30:42.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GISELDA GABRIELLE MACHADO CADAVAL SOARES** (CPF: 063.XXX.309-XX) em 26/04/2024 às 14:40:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/03/2023 - 11:20:37 e válido até 17/03/2123 - 11:20:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDA5NF85NF8yMDI0X1NPOUFJOTk3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000094/2024** e o código **SO9AI997** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.